



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 10ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Presidente em substituição, Waldemar Carvalho, Zacarias Leonardo, Mauro Ribas e João Olinto. Ausência do Desembargador Marco Villas Boas em razão de participação da primeira reunião conjunta de 2013 com a presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Rodrigo Luiz Bernardo Santos. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 9ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - AUTOS Nº 229-15.2011.6.27.0001 - ARAGUAÍNA - TO

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: CMN - CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO: JOÃO AMARAL SILVA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 221

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolher em parte os embargos de declaração opostos.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 2614-70.2010.6.27.0000 - ABUSO DO PODER POLITICO E ECONOMICO. CONVOCAÇÃO DE EMPREGADOS EMPRESA LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. REUNIÕES POLÍTICAS. FORNECIMENTO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO. CAMPANHA ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL

REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE AMORIM (GAGUIM), GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

REQUERIDO: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO (RAIMUNDO PALITO), DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

REQUERIDO: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, CANDIDATO A SENADOR

ADVOGADOS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE, PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR, SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E LEANDRO FINELLI

REQUERIDO: EDSON GABRIEL DA SILVA, DIRETOR- PRESIDENTE DA LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADOS: VANESKA GOMES, THIAGO BRUNELLI FERRAREZI, ROBERTO DEL ROY JÚNIOR e ANDRÉ LUIZ BARBOZA MELO

REQUERIDO: FRANCISCO MELQUÍADES NETO

ADVOGADOS: FRANCISCO VALDÉCIO COSTA PEREIRA e MAURINÉA ALVES PEREIRA

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares argüidas. Após o relator proferir seu voto para julgar procedente a ação de investigação judicial eleitoral, declarando a cassação do diploma do Deputado Estadual Raimundo Wilson Ulisses Sampaio e inelegíveis Carlos Henrique Amorim, Marcelo de Carvalho Miranda, Raimundo Wilson Ulisses Sampaio, Edson Gabriel da Silva e Francisco Melquíades Neto, pelo período de 8 (oito) anos, a partir do pleito 2010, no que foi acompanhado pelos juízes Zacarias Leonardo, Waldemar Cláudio de Carvalho, Mauro Ribas e Desembargador José de Moura Filho. O Juiz João Olinto Garcia pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral e pelos advogados dos requeridos Dr. Sérgio Rodrigo do Vale, Dr. Solano Donato Carnot Damacena, Dr. João Amaral e Dr. Juvenal Klayber Coelho. (SESSÃO DE 28.01.2013-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 1302-79.2012.6.27.0003 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGOS PREFEITO E VICE-PREFEITO - 3ª ZONA ELEITORAL (PORTO NACIONAL/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: SILVANÓPOLIS-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: CLAITON JOSÉ GEORGETTI, CANDIDATO A PREFEITO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS/TO

ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA

RECORRENTE: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO LIMA, CANDIDATO A VICE-PREFEITO -MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS/TO

RECORRIDO: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL, PORTO NACIONAL/TO

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas do candidato

RECURSO ELEITORAL N° 597-82.2012.6.27.0035 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS - DESAPROVAÇÃO / REJEIÇÃO DAS CONTAS - CANDIDATO A VEREADOR - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 35ª ZONA ELEITORAL (NOVO ACORDO/TO) - ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: SÉRGIO FELICÍSSIMO DE CASTRO NETO, CANDIDATO A VEREADOR

ADVOGADA: CARLA ANDREA DA GAMA

RECORRIDO: JUÍZO DA 35ª ZONA ELEITORAL, NOVO ACORDO -TO

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas do candidato

RECURSO ELEITORAL N° 1019-59.2012.6.27.0002 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO VEREADOR - 2ª ZONA ELEITORAL (GURUPI/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI)

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

RECORRENTE: JAIR SOUZA DA CUNHA FILHO

ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS

RECORRIDO: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL, GURUPI/TO

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: Após o relator votar pela desaprovação das contas do candidato, o juiz João Olinto pediu vista dos autos.

RECURSO ELEITORAL N° 107-05.2011.6.27.0000 - REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA JURIDICA - REFORMA DA SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 1ª ZONA ELEITORAL(ARAGUAÍNA/TO)

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

RECORRENTE: BOIFORTE FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO E OUTROS

RECORRENTE: JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO E OUTROS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, afastar as preliminares argüidas. No mérito, após o relator votar, pelo provimento do recurso, o juiz João Olinto pediu vista dos autos. O Tribunal decidiu, por maioria, acolher questão de ordem suscitada pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, pelo acolhimento da manifestação do Ministério Público Eleitoral para converter o feito em diligência, para que a sejam requeridas à Receita Federal, no prazo de 60 dias, informações a serem juntadas aos autos. O Juiz José Ribamar, como presidente, proferiu voto minerva. Vencidos quanto à questão de ordem o relator e o juiz João Olinto, que entenderam que o feito está devidamente instruído. Em seguida, foram objetivadas pelo relator, bem como pelos juízes Waldemar Carvalho e Zacarias Leonardo, as indagações que serão encaminhadas à Receita Federal: o faturamento bruto da empresa no exercício de 2009; se a declaração retificadora que está nos autos reside ainda na base de dados da Receita Federal tal como apresentada ou se houve porventura alguma nova retificadora após aquela; se a empresa envolvida no caso está sob ação fiscal da Receita Federal; Em caso positivo, se já existe algum relatório, ainda que de trato provisório, da Receita Federal a respeito do faturamento bruto da empresa no ano de 2009; Se existe esse relatório, que ele seja fornecido à Justiça Eleitoral; se os valores recolhidos pela empresa, com relação ao exercício 2009, são compatíveis com o montante de faturamento apontado na retificadora; o resultado real do exercício de 2009 que a receita tem atualmente em seus dados, informados pela empresa. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral e pelos advogados do recorrente, Dr. Juvenal Klayber Coelho e Adriano Guinzeli. Ficou deliberado ainda que os autos serão digitalizados para encaminhamento à Receita Federal, ficando o processo no Tribunal.

RECURSO ELEITORAL Nº 1098-35.2012.6.27.0003 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO VEREADOR - 3ª ZONA ELEITORAL (PORTO NACIONAL/TO) ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

RECORRENTE: GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES

RECORRIDO: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL, PORTO NACIONAL/TO

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

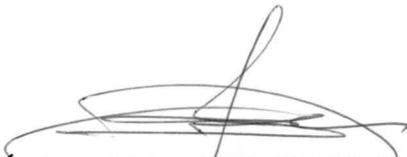
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas do candidato.

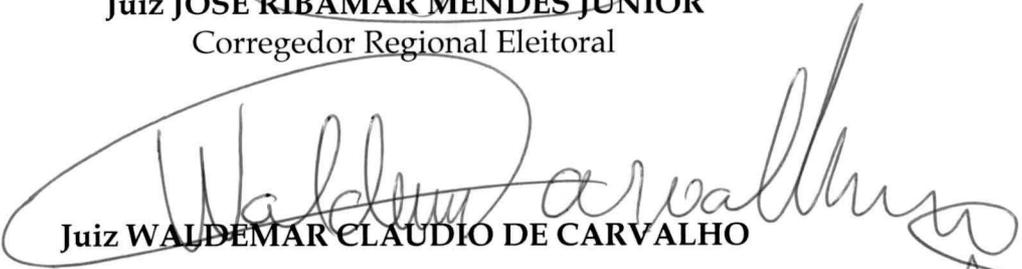
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2013.


Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Presidente


Desembargador **JOSÉ DE MOURA FILHO**
Vice-Presidente


Juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**
Corregedor Regional Eleitoral


Juiz **WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**


Juiz **ZACARIAS LEONARDO**



Juiz MAURO RIBAS

Juiz JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

DR. RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
Procurador Regional Eleitoral



Two circular stamps are located at the bottom of the page. Each stamp contains a handwritten signature. The stamp on the left has a signature that appears to be 'mu' or similar. The stamp on the right has a more complex signature.